CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7272/2019

Ementa

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
03/12/2019	**05/12/2019**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 223/2019 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Aut. Nº 194/19
P.L. Nº 223/19
Publ.: 05/12/19 P. 08

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.075, de 14 de dezembro de 2018, até o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
854	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
855	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
856	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídio dos Vereadores – Obrigações Patronais	8.000,00
		Total	**138.000,00**

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
857	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	Divulgação institucional – Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
		Total.....	**R$ 138.000,00**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de dezembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 03 de dezembro de 2019